

saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução SES/MG Nº 6.179, de 05 de abril de 2018, que altera os Artigos 1º e 2º da Resolução SES/MG Nº 6.116, de 09 de fevereiro de 2018, que estabelece despesa total e define dotações orçamentárias para a execução das ações de organização da Rede de Atenção à Saúde das Mulheres e Crianças, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2018;

- a Resolução SES/MG Nº 6.268, de 14 de junho de 2018, que define valor e dotação orçamentária referentes ao custeio dos serviços de definição de diagnóstico e início de tratamento do Câncer de Mama nas Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, nos Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – CACON e nos Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia; e

- o remanejamento de crédito orçamentário da ação 4494 (Apoio e Fortalecimento à Rede de Atenção à Saúde das Mulheres e Crianças) para a ação 4490 (Implementação e Apoio à Atenção Especializada), destinado a "Incentivo para definição diagnóstica para CACONS/UNA-CONS", conforme previsto no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) para 2018, a partir da competência de março de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o caput do Art. 2º da Resolução SES/MG Nº 6.116, de 09 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º – Os recursos de que trata esta Resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291.10.302.179.4494.0001 – 334141 – 10.1, nº 4291.10.302.179.4494.0001 – 339039 – 10.1, nº 4291.10.302.183.4492.0001-339039–37.1, nº 4291.10.302.179.4490.0001 – 339039 – 10.1 e 4291.10.302.179.4490.0001 – 334141 – 10.1." (nr)

Art. 2º – Fica revogada a Resolução SES/MG Nº 6.268, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de julho de 2018. NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

**13 1122193 - 1**

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6330 , DE 13 DE JULHO DE 2018.** Aprova o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual referente à competência abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 - serviços isolados de hemodinâmica a partir da competência outubro de 2017; e

- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES/MG.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual referente à competência abril de 2018, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O pagamento será realizado diretamente aos beneficiários, conforme dados bancários cadastrados no SCNES – SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, após celebração de contrato, convênio ou instrumento congêner.

Art. 2º – O pagamento de que trata esta Resolução perfaz o valor total de R\$ 191.636,44 (cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 – 339039 – 37.1.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de julho de 2018. Nalton Sebastião Moreira da Cruz Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº6330DE13 DE JULHO DE 2018.**

**VALORES DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA – COMPETÊNCIA ABRIL DE 2018 – PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL.**

| HOSPITAL                              | Valor de ressarcimento |
|---------------------------------------|------------------------|
| 2195437 HOSPITAL SANTA ISABEL         | 48.717,19              |
| 2764776 CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA | 142.919,25             |
| TOTAL                                 | 191.636,44             |

**13 1122199 - 1**

**EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0153776/0, Sirlene Dutra, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 11/06/2018; Masp 0259358/0, Wellington Ercules de Oliveira, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 29/10/2011 e 6º quinquênio adm., a partir de 27/10/2016; Masp 0272757/6, Celia Auxiliadora Costa, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 27/06/2018; Masp 0340193/2, Ione Miquilini Da Fonseca, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 24/06/2018; Masp 0350271/3, Gilmara Cristina Pereira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 09/06/2018; Masp 0351336/3, Jose Valdeir Dias Do Nascimento, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 27/01/2016; Masp 0351369/4, Claudio Amaro De Magalhães, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 15/06/2018; Masp 0352030/1, Eliane Alves De Mendonça Aguiar, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 21/06/2018; Masp 0362970/6, Wilma Fatima Trigueiro Bessa, referente ao 9º quinquênio adm., a partir de 25/06/2018; Masp 0365562/8, Rosimari Sabino Da Rocha, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 03/06/2018; Masp 0365561/0, Eliane Batista De Carvalho, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 04/06/2018; Masp 0365562/8, Elizabeth De Fatima Dos Santos, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 15/06/2018; Masp 0365563/6, Eni Fonseca Rodrigues, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 09/06/2018; Masp 0365575/0, Silvia Das Graças Benevenuto Do Porto, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 20/06/2018; Masp 0365749/1, Cleunice Soares De Oliveira, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 16/06/2018; Masp 0365751/7, Izadavaldo Ricardo De Oliveira, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 17/06/2018; Masp

0365759/0, Renata Da Silva Gama Alves, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 22/06/2018; Masp 0366038/8, Adriane Marques Bastos Teixeira, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 10/06/2018; Masp 0366040/4, Carlos Orlando Goncalves De Abreu, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 24/06/2018; Masp 0366045/3, Eliana De Almeida Gomes Serpa, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 22/06/2018; Masp 0366064/4, Margarette Costa, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 22/06/2018; Masp 0366072/7, Marilda Jovita Teixeira, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 22/06/2018; Masp 0366078/4, Ronaldo Da Silva Alves, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 12/06/2018; Masp 0366083/4, Sonia Maria De Souza, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 26/06/2018; Masp 0366085/9, Wendel Miranda Rodrigues, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 15/06/2018; Masp 0366114/7, Ana Teresinha Ribeiro Pires, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 18/06/2018; Masp 0366118/8, Francnyellen Luiza Simões Campos, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 19/06/2018; Masp 0366126/1, Sandra Maria Cesário, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 19/06/2018; Masp 0366675/7, Ângela Aparecida Cerqueira, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 28/06/2018; Masp 0367593/1, Maria Cristina Chaves Da Silveira Heyden, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 24/06/2018; Masp 0367712/7, Waldenir Rodrigues Gomes, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 27/06/2018; Masp 0382245/9, Mariza De Oliveira Teixeira Fulgencio, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 10/08/2013 e 4º quinquênio adm., a partir de 18/02/2017; Masp 0382515/5, Douglas Gaudino Palma, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 22/12/2015; Masp 0384232/5, Adir Batista, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 10/06/2018; Masp 0384595/5, Irene Silva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 19/06/2018; Masp 0913397/6, Nara De Fatima Assunção De Almeida, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 01/03/2018; Masp 0913812/4, Maria Marta, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 05/09/2017; Masp 0914726/5, Carlos Antônio Primo, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 03/06/2018; Masp 0914692/9, Rosana Maria de Melo Reis, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 08/07/2018; Masp 0917589/4, Rosália Maria Cesar Magalhães, referente ao 9º quinquênio adm., a partir de 12/06/2018; Masp 0917945/8, Lucia Helena Bizarro, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 05/01/2018; Masp 0919251/9, Flavia De Miranda Moraes G. Fernandes, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 03/06/2018; Masp 0919390/5, Vilma Rocha Teixeira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 24/06/2018; Masp 0919456/4, Cleide Dias Costa, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 30/06/2018; Masp 0919910/0, Paulo Roberto Batista, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 04/04/2017.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, aos servidores: Masp 0259358/0, Wellington Ercules De Oliveira, a partir de 27/10/2016; Masp 0340193/2, Ione Miquilini Da Fonseca, a partir de 24/06/2018; Masp 0350271/3, Gilmara Cristina Pereira, a partir de 09/06/2018; Masp 0351336/3, Jose Valdeir Dias Do Nascimento, a partir de 27/01/2016; Masp 0351369/4, Claudio Amaro De Magalhães, a partir de 15/06/2018; Masp 0352030/1, Eliane Alves De Mendonça Aguiar, a partir de 21/06/2018; Masp 0384595/5, Irene Silva, a partir de 19/06/2018; Masp 0917945/8, Lucia Helena Bizarro, a partir de 05/01/2018; Masp 0919251/9, Flavia De Miranda Moraes G. Fernandes, a partir de 03/06/2018; Masp 0919390/5, Vilma Rocha Teixeira, a partir de 24/06/2018; Masp 0919456/4, Cleide Dias Costa, a partir de 30/06/2018; Masp 0919910/0, Paulo Roberto Batista, a partir de 04/04/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0288405-4, José Salvador de Assis, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 05/01/2018; Masp 0382515-5, Douglas Gaudino Palma, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 02/01/2018, em cumprimento à resolução 007/2006.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 0382515-5, Douglas Gaudino Palma, a partir de 02/01/2018, em cumprimento à resolução 007/2006. ANULA o ato referente aos servidores: Masp 0259358-0, Wellington Ercules de Oliveira, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 21/01/1992 com vigência em 17/10/1991, 2º quinquênio adm., publicado em 29/01/1997 com vigência em 16/10/1996, 3º quinquênio adm., publicado em 28/12/2001 com vigência em 15/10/2001 e 4º quinquênio adm., publicado em 23/12/2006 com vigência em 14/10/2006, conforme nota técnica nº. 26/2018; Masp 0292223-5, Maria da Mercês Souza Oliveira, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 28/12/2013 com vigência em 01/12/1992, 3º quinquênio adm., publicado em 28/12/2013 com vigência em 30/11/1997, 4º quinquênio adm., publicado em 28/12/2013 com vigência em 29/10/2002, 5º quinquênio adm., publicado em 28/12/2013 com vigência em 30/11/2007 e 6º quinquênio adm., publicado em 24/09/2014 com vigência em 23/12/2012, conforme nota técnica nº. 21/2018; Masp 0351336-3, José Valdeir Dias Nascimento, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 01/03/2007 com vigência em 16/02/1996, 4º quinquênio adm., publicado em 01/03/2007 com vigência em 14/02/2001, 5º quinquênio adm., publicado em 01/03/2007 com vigência em 13/02/2006 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 05/03/2011 com vigência em 02/02/2011, conforme nota técnica nº. 28/2018; Masp 0365563-6, Eni Fonseca Rodrigues, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 03/09/1999 com vigência em 22/06/1998, conforme nota técnica nº. 24/2018; Masp 0366072-7, Marilda Jovita Teixeira, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 05/01/1999 com vigência em 28/06/1998, 2º quinquênio adm., publicado em 24/07/1993 com vigência em 27/06/2003, 3º quinquênio adm., publicado em 10/08/2013 com vigência em 25/06/2008 e 4º quinquênio adm., publicado em 10/08/2013 com vigência em 24/06/2013, conforme nota técnica nº. 25/2018; Masp 0919910-0, Paulo Roberto Batista, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 19/09/2012 com vigência em 18/04/1992, 2º quinquênio adm., publicado em 19/09/2012 com vigência em 21/04/1997, 3º quinquênio adm., publicado em 19/09/2012 com vigência em 20/04/2002, 4º quinquênio adm., publicado em 19/09/2012 com vigência em 19/04/2007 e 5º quinquênio adm., publicado em 19/09/2012 com vigência em 17/04/2012, conforme nota técnica nº. 30/2018.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0259358-0, Wellington Ercules de Oliveira, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 02/11/1991, 2º quinquênio adm., a partir de 01/11/1996, 3º quinquênio adm., a partir de 31/10/2001 e 4º quinquênio adm., a partir de 30/10/2006; Masp 0292223-5, Maria da Mercês Souza Oliveira, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 13/12/1994, 3º quinquênio adm., a partir de 12/12/1999, 4º quinquênio adm., a partir de 10/12/2004, 5º quinquênio adm., a partir de 14/12/2004 e 6º quinquênio adm., a partir de 07/01/2015; Masp 0351336-3, José Valdeir Dias Nascimento, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 01/02/1996, 4º quinquênio adm., a partir de 30/01/2001, 5º quinquênio adm., a partir de 29/01/2006 e 6º quinquênio adm., a partir de 28/01/2011; Masp 0365563-6, Eni Fonseca Rodrigues, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 04/03/1999; Masp 0366072-7, Marilda Jovita Teixeira, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 27/06/1998, 2º quinquênio adm., a partir de 26/06/2003, 3º quinquênio adm., a partir de 24/06/2008 e 4º quinquênio adm., a partir de 23/06/2013; Masp 0919910-0, Paulo Roberto Batista, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 06/04/1992, 2º quinquênio adm., a partir de 09/04/1997, 3º quinquênio adm., a partir de 08/04/2002, 4º quinquênio adm., a partir de 07/04/2007 e 5º quinquênio adm., a partir de 05/04/2012.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, aos servidores: Masp 0292223-5, Maria da Mercês Souza Oliveira, a partir de 07/01/2015; Masp 0351336-3, José Valdeir Dias Nascimento, a partir de 28/01/2011.

**13 1122146 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: Masp 0382245/9 MARIZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA FULGENCIO, referente ao 1º quinquênio publicado em 22/01/2011, onde se lê: a partir de 02/08/1995, leia-se: a partir de 22/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 22/01/2011, onde se lê: a partir de 31/07/2000, leia-se: a partir de 22/11/1996, conforme Nota Técnica nº 029/2018; Masp 382025/5 ANDREA CLAUDIA EUFRASIO RIBEIRO, referente ao 4º quinquênio publicado em 16/05/2018, onde se lê: a partir de 24/09/2014, leia-se: a partir de 24/09/2009, conforme Nota Técnica nº 183/2018. FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0292403/3, MARIA DE LOURDES CHAVES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2016; Masp 0358490/1, JOSÉ EDUARDO MOREIRA AMORIM, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir

de 17/10/2017; Masp 0382025/5, ANDREA CLAUDIA E RIBEIRO, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/09/2014; Masp 0382245/9, MARIZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA FULGENCIO, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2014; Masp 1194544/1, DEMETRIO JUNQUEIRA FIGUEIREDO, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2018.

**13 1122053 - 1**

Expediente da Subsecretaria de Regulação em Saúde

Resolução/SES/N.º 6326, de 13 de julho de 2018. A Subsecretaria de Regulação em Saúde, usando da competência delegada pelo art. 6º da Resolução SES/n.º. 5121, de 22 de janeiro 2016.

**Resolve:**

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, selecionado nos termos do Edital nº 50/2018, aprovado pela Resolução SES/N.º. 6235 de 11/05/2018, CASSIO DE LIMA PEREIRA, FGRMP-01, da Central Macrorregional de Regulação Assistencial Sul/Alfenas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2018.

Wandha Karine dos Santos

Subsecretaria de Regulação em Saúde

Resolução/SES/N.º 6325, de 13 de julho de 2018. A Subsecretaria de Regulação em Saúde, usando da competência delegada pelo art. 6º da Resolução SES/n.º. 5121, de 22 de janeiro 2016.

**Resolve:**

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, selecionados nos termos do Edital nº 50/2018, aprovado pela Resolução SES/N.º. 6235 de 11/05/2018, JULIO CESAR AMARAL TEIXEIRA, FGRMP-09; AIDA AGUILAR LUNES, FGRMP-87; BRUNO SOARES DE MELO POLCARO, FGRMP-44, da Central Macrorregional de Regulação Assistencial Barbacena.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2018.

Wandha Karine dos Santos

Subsecretaria de Regulação em Saúde

Resolução/SES/N.º 6324, de 13 de julho de 2018. A Subsecretaria de Regulação em Saúde, usando da competência delegada pelo art. 6º da Resolução SES/n.º. 5121, de 22 de janeiro 2016.

**Resolve:**

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, selecionado nos termos do Edital nº 50/2018, aprovado pela Resolução SES/N.º. 6235 de 11/05/2018, LUIS FERNANDO CORRÊA BORGES, FGRMP-100, da Central Macrorregional de Regulação Assistencial Uberaba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2018.

Wandha Karine dos Santos

Subsecretaria de Regulação em Saúde

Resolução/SES/N.º 6323, de 13 de julho de 2018. A Subsecretaria de Regulação em Saúde, usando da competência delegada pelo art. 6º da Resolução SES/n.º. 5121, de 22 de janeiro 2016.

**Resolve:**

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, selecionado nos termos do Edital nº 50/2018, aprovado pela Resolução SES/N.º. 6235 de 11/05/2018, FERNANDO CEZAR HARTWICH MARTINS,

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6328 , DE 13 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extraparamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS), referente à competência abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o art. 7º, §4º do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extraparamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade e Terapia Renal Substitutiva aos municípios habilitados em gestão plena do Sistema Municipal e daqueles com prestadores sob gestão estadual;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;